

**LEI MUNICIPAL Nº 2654 DE 27/05/99**  
**PROJETO DE LEI Nº 2792**

**" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
ORQUIDÓFILA PARAISENSE".**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO Paraíso, através de seus representantes legais decreta:

ARTº 1º - Fica considerada, como sendo de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA PARAISENSE, com sede nesta cidade com finalidade cultural, científica e ecológica, sem fins lucrativos e/ou políticos.

ARTº 2º - O reconhecimento, de que trata o art. 1º, desta Lei, não implicará em quaisquer ônus para o Município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Maio de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO /  
VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE